



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



-REQUERIMENTO-

Nº 139/78

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Of.

Aprovado por unanimidade de votos. Ficam designado os edis - Joao D.B. Consentino, Roberto Bruno e Zuleika V.F. Valioso. 24/10/78

O agravamento crescente dos problemas relativos à poluição têm sido causa de inúmeras campanhas de defesa do meio ambiente e justifica também que todos os Municípios se unam num só esforço para combater este mal do século.

Nenhum cidadão brasileiro atualmente tem o direito de permanecer indiferente à essa problemática, mas há que se apurar as responsabilidades nas diversas esferas do Poder Público! Com relação a este assunto a nossa Carta Magna estabelece que compete à União, dispor sobre normas gerais, bem como sobre a formulação e execução de planos nacionais; aos Estados, por expressa disposição constitucional, compete legislar supletivamente sobre a matéria, bem como estabelecer e executar planos regionais; aos Municípios, comunidades políticas que são, compete legislar no sentido de controlar, prevenir e reprimir as atividades poluidoras no ambiente de seu território. Foi justamente no atendimento dessas atribuições que nos motivou a apresentar Projeto de Lei cuja finalidade é de proibir a instalação e funcionamento de indústrias poluidoras no Distrito de Cachoeira de Emas, bem como, em todo o trajeto percorrido pelo Rio Mogi-Guaçu dentro dos limites de Pirassununga. A sua aprovação e transformação na Lei 1362/78, foi devida acima de tudo ao bom senso dos nobres colegas, bem como ^{do} senhor Prefeito Municipal de nossa cidade, que a sancionou e promulgou.

Em decorrência do Requerimento nº 83/78 de agosto, dia 8, deste vereador, apelando à CETESB no sentido de que procedesse a uma maior fiscalização junto ao longo da bacia/Hidrográfica do Rio Mogi-Guaçu, de forma à evitar a própria morte gradativa desse Rio, através, principalmente da poluição industrial.

Apesar desse apêlo sem resposta formal até agora, não se teve notícia de nenhuma movimentação mais rigorosa daquele órgão público junto às fontes poluidoras deste ou de outros municípios.

Por seu turno é notório o interesse públi-



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. -2-

co e o alcance da medida subsequente "paralela proposta pelo ilustre colega e Presidente dessa Egrégia Câmara Municipal, no sentido de que fosse estudada a possibilidade da construção de uma estação de tratamento de esgôto nesta cidade, através do seu órgão competente.

Como uma previsão do espectro apocalíptico que poderá vir a apresentar, a morte das águas do Rio Mogi-Guassú, diante da continuidade de uma situação que se afigura crônica, ou da repetição de incidentes que a experiência e os antecedentes sugerem como prováveis, a verdade é que tais iniciativas - anteciparam-se aos fatos, vencendo o imobilismo que caracteriza a NATUREZA HUMANA diante das perspectivas do caos.

Refiro-me aos recentes acontecimentos/ no município de Piracicaba onde o elevado teor de dejectos orgânicos e os poluentes existentes no mal cheiroso Rio do mesmo nome, coincidente com uma das mais baixas VAZÕES de que se tem conhecimento na história deste curso d'água acabaram motivando um bombástico movimento de opinião pública, através de protestos, passeatas e até ocasionando fechamento do comércio local que mobilizou/ a imprensa e noticiários visando sensibilizar as autoridades responsáveis.

E não se diga que a nota oficial da SABESP divulgada pelos jornais e que tinha o condão de eximir a responsabilidade daquele órgão perante a situação reinante, conseguiu realmente justificá-la ou explicar a inércia dos setores administrativos Estaduais diante do fenômeno.

Em contrapartida à justificativa da SABESP, atribuindo todo o ônus da culpa ao município pelo lançamento dos esgôtos sanitários da cidade nas águas do rio, sem tratamento, foi explicada com uma contradição de pasmar, que faz tábula rasa dos princípios de administração pública e que atinge/ as raias da desfaçatez, que sugerem arroubos de uma ópera bufa ou assume contornos de um diálogo surrealista.

O Município é culpado porque não constrói uma Estação de Tratamento, nem adere ao pacto autocrático governamental que possibilite à SABESP contruí-la!

O Governo do Estado, que deveria fazer o repasse dos recursos do "PLANASA", limitando-se a funções norma



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.-3-.....

tivas e coordenativas, açambarcou atribuições e condena agora o Município, que não tem recursos nem verbas, porque este recusou-se a concorrer para que fossem distorcidos os sadios objetivos - ensejados por aquele programa federal de saneamento, porque o Município pretendeu preservar sua dignidade e autonomia administrativa, porque recusou-se a concorrer para o sufocante gigantismo/da SABESP, que assim passou a ser utilizada como mais um instrumento de centralização e dominação política!

Vejamos alguns dados comparativos entre as bacias do Rio Piracicaba e Mogi-Guaçu, valendo-se de alguns elementos fornecidos pelo Prof. Manoel Pereira de Godoy, profundo conhecedor da nossa fauna aquática e renomado biologista .

A bacia do Rio Mogi-Guaçu mede em torno de 17.460 Km quadrados, onde estão localizadas 40 cidades, sendo 6 delas no território de Minas Gerais, enquanto que as demais 34 em nosso território, e o número de indústrias existentes era de 180 até o ano de 1975. Decorridos três anos desse levantamento, é patente que o número de indústrias tenha aumentado - significativamente, sendo que algumas fontes indicam a existência de mais ou menos 240 delas.

Já, a bacia do rio Piracicaba possui 12.400 km quadrados, contém 42 cidades e possui cerca de 257 indústrias instaladas.

Na realidade, a numerologia dos indicadores do progresso estão aí para demonstrar que o quadro desolador do Rio Piracicaba poderá se repetir aqui com as mesmas características e intensidade dentro de um futuro próximo ou não - remoto.

As causas: as mesmas; da incontornável quebra de equilíbrio ecológico que vem assolando o Estado, - influenciando no eixo hidrológico e nas vazões dos cursos d'água, - passando pelo lançamento de esgotos "in natura", e pelos despejos de poluentes industriais orgânicos e inorgânicos sem nenhum tratamento, até a destruição das matas ciliares e das lagoas ou derramas que se constituem nos criadouros naturais para o repovoamento da ictio fauna.

Os efeitos: os mesmos; dentre outros os regimes torrenciais, a erosão, a transmissão de doenças, a -



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. -4-

perda dos mananciais, e a eutrofização, a destruição da fauna ictiológica e dos aspectos cênicos e paisagísticos. Portanto, senhor - Presidente, é possível tirar disso tudo uma conclusão lógica que - nos atemoriza - se algumas providências ENERGICAS não forem tomadas em relação às causas da poluição do Rio Mogi-Guassú, notadamente no que se refere à POLUIÇÃO QUÍMICA das Indústrias e da Agricultura - a mais nefasta forma de poluição -, pode se prever que o Rio Mogi-Guassú também poderá estar morto dentro de mais ou menos - 5 anos, como já ocorreu com vários mananciais do Estado.

A situação é bastante grave! Se por um lado é de presumir-se que poucas ou nenhuma das cidades da bacia - mogiana, possui estações de tratamento de esgotos, é certo de que pelo menos algumas delas utilizam diretamente os Rio Mogi Guassú, como manancial para seu abastecimento de água mediante tratamento que a torne potável, como por exemplo: Porto Ferreira, segundo - consta a cidade de Araras, já possui projeto para a captação de - água do Rio Mogi e outras, além da existência de uma captação para uma entidade que para nós é bastante cara e próxima ou seja a Academia da Força Aérea.

A propósito estão bem vivas ainda os acontecimentos da catástrofe de 1976, quando da intoxicação de milhares de peixes, causando a morte dos mesmos, em função da "lixívia - negra" (soda cáustica) causada pelo rompimento de uma das represas/ de tratamento da indústria multi-nacional de produção de papel e - celulose, a CHAMPION, situada na cidade de Mogi-Guassú, à montante portanto do nosso tradicional centro turístico de Cachoeira de - Emas.

Não bastasse todos esses argumentos temos em mãos um trabalho de pesquisa defendido em tese em 1977 que - revelou a existência de METIL -MERCÚRIO em peixes do Rio Mogi-Guassú, embora na época não oferecessem risco como alimento para a saúde.

Desnecessário, dizer, senhor Presidente, que numa série de fatores envolvidos na problemática ecológica é bem mais ampla que a simples poluição, mas configurada na realidade pelo desmatamento impiedoso e indiscriminado dos nossos remanescentes florestais, com o conseqüente desaparecimento da fauna e a destruição da paisagem natural, a falta de planejamento dos espaços territoriais, a agricultura dependente de insumos químicos, pes



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. -5-

ticidas, e inseticidas, a erosão e a ausência de práticas, de conservação do solo e ordenamento de controle do uso do solo urbano, tudo dentro do quadro geral e da deterioração ambiental.

Diante desses argumentos, senhor Presidente é o presente para requerer a Vossa Excelência, o mérito da constituição de uma "COMISSÃO ESPECIAL" para elaborar um amplo e rigoroso levantamento das reais condições de sanidade e representatividade do Rio Mogi-Guaçu além da sua expressão como atração turística para o Município, em particular levando em conta toda complexa conjuntura acima descrita de fatores ambientais e administrativos que incidem sobre a sua situação atual. Esta Comissão poderá reunir subsídios junto à intelectuais e assessores técnicos especializados, obtendo depoimentos, laudos técnicos, exames de laboratórios, bem como solicitar informações de órgãos públicos direta ou indiretamente relacionados com os problemas em pauta, na diversas esferas da administração pública. A iniciativa, senhor Presidente, terá a primazia de antecipar-se a outra idêntica que já representa um Plano de Governo, pública e recentemente anunciado para o próximo período de gestão no âmbito Estadual, galvanizando através da liderança de Pirassununga, anseios e expectativas de toda a população concentrada nos Municípios do Vale do Mogi-Guaçu, além da possibilidade de que os trabalhos a serem realizados e suas conclusões finais, venham a representar um valioso subsídio a ser encaminhado às autoridades competentes visando a solução do trágico problema dos mananciais ameaçados e abrangidos pelas 39 bacias hidrográficas de nosso Estado com alta densidade demográfica como é São Paulo.

Nestes termos, pede deferimento da constituição da Comissão Especial acima requerida, para estudar o problema apresentado no município de Pirassununga.

Pirassununga, 24 de OUT de 1978.


ROBERTO BRUNO
vereador